



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 26 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 26 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, resolvem FIRMAR o **TERMO ADITIVO N. 26** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 10**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 10 do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª reunião ordinária – Ata nº 13/2024) fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 09', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 20, de 27 de maio de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que a relação dos valores e das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no **ANEXO VI** do **Plano Operativo n. 10**, conforme detalhamento presente no anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 10 será de 01/10/2024 a 31/10/2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 26 de setembro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

Prefeita Municipal

**Elaine Cristina Cronca Pompei**

Secretária Municipal de Saúde

**Eliane Colette da Rocha**

Diretora Geral - FERSB

**Ede Carlos Camargo**

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB

Testemunhas:

1)   
Nome: Shansa C. Peradei Reguin  
RG nº: 34.383.520-3

2)   
Nome: Patricia Javian  
RG nº: 54.700.656-1



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU – FERSB.

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N. 26 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

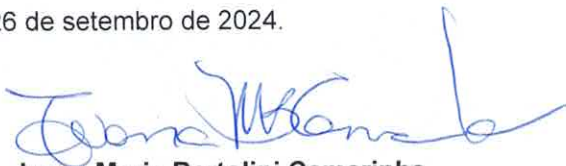
**OBJETO:** anexar o Plano Operativo n. 10 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião – Ata nº 13/2024) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 09', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 20, de 27 de maio de 2024.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, SP, 26 de setembro de 2024.



**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

Prefeita Municipal



**Elaine Cristina Cronca Pompei**

Secretária Municipal de Saúde



**Eliane Colette da Rocha**

Diretora Geral - FERSB



**Ede Carlos Camargo**  
Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB



## PARECER nº 61/2024

**Referência: Termo Aditivo nº 26 ao Contrato de Gestão Nº 001/2021, referente ao Plano Operativo nº 10 (em substituição ao Plano Operativo nº 09)**

Examinando o pedido de parecer feito pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao Termo Aditivo nº 26 ao Contrato de Gestão Nº 001/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru - FERSB, no valor total de **R\$ 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária, Ata nº 13/2024.

O presente Termo Aditivo nº 26, ao Contrato de Gestão Nº 001/2021, tem por finalidade a substituição do Plano Operativo Nº09 pelo Plano Operativo Nº10 com a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB. O Plano Operativo Nº10, tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Parecer nº 414/2024.

Tendo em vista a solicitação de Parecer efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **TERMO ADITIVO Nº 26** referente ao **Plano Operativo nº 10 (em substituição ao Plano Operativo nº 09 - acrescentado pelo Termo Aditivo nº 20)**, ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**, celebrado entre o **Município de Pederneiras** e a **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde.

Considerando que o **Plano Operativo nº 10** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária – Ata nº 13/2024), tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO N. 26 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru – FERSB. **OBJETO:** anexar o **Plano Operativo n. 10** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária - Ata nº 13/2024) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 09', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 20, de 27 de maio de 2024. **VALOR:** O presente Termo Aditivo é de 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no ANEXO VI do Plano Operativo n. 10, conforme detalhamento presente no anexo. **ASSINATURA:** 26/09/2024. **VIGÊNCIA:** de 01/10/2024 a 31/10/2024. **EXECUÇÃO:** conforme prazos consignados no anexo 'Plano Operativo n. 10 - do Contrato de Gestão n. 001/2021'.

Pederneiras, SP, 26 de maio de 2024.



Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal





275	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
287	Material de Consumo	18.500,00
322	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.700,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 1º de outubro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

### Atos de Pessoal

#### Convocação

#### SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

**ILMA SRA. TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES**

RG nº 46.185.952-X

De acordo com a classificação final (34ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de PSICÓLOGO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 01 de outubro de 2024.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

#### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO

#### TERMO ADITIVO N. 26 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pederneiras.  
**CONTRATADA:** Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru - FERSEB. **OBJETO:** anexar o **Plano Operativo n. 10** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária - Ata nº 13/2024) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas

estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 09', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 20, de 27 de maio de 2024. **VALOR:** O presente Termo Aditivo é de 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no ANEXO VI do Plano Operativo n. 10, conforme detalhamento presente no anexo. **ASSINATURA:** 26/09/2024. **VIGÊNCIA:** de 01/10/2024 a 31/10/2024. **EXECUÇÃO:** conforme prazos consignados no anexo 'Plano Operativo n. 10 - do Contrato de Gestão n. 001/2021'.

Pederneiras, SP, 26 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal